

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

Deliberação CIF nº XXX, XX de setembro de 2021.

Reprova a nova versão do documento de Definição do Programa 28 - Conservação da Biodiversidade Aquática, em atendimento à Cláusula 203 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA, considerando o definido na Cláusula 203 do TTAC, Deliberação CIF nº 267, de 27 de março de 2019 e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Reprovar a nova versão do documento de Definição do Programa 28 - Conservação da Biodiversidade Aquática, em atendimento à Cláusula 203 do TTAC, pelas razões expostas na Nota Técnica nº xx/2021/CTBio/DIBIO/ICMBio;
2. A Fundação Renova deverá enviar nova proposta de **indicadores de resultado** que avaliem corretamente as ações do Programa 28 (PG28), assim como também deverá criar **indicadores de processo** para as estratégias estabelecidas dentro do PG28, de forma a monitorar sua execução. Esses indicadores, inclusive, devem abordar as ações vinculadas a outros Programas e Câmaras Técnicas;
3. A Fundação Renova deverá incluir o desenvolvimento, implantação e publicação do banco de dados da biodiversidade aquática no PG28, considerando metas e indicadores para sua execução.

Belo Horizonte/MG, XX de setembro de 2021.

Thiago Zucchetti Carrion

Presidente Substituto do Comitê Interfederativo